



Nº 11 - março de 2008

MDS realiza nova edição do Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Bolsa Família e disponibiliza o Observatório de Boas Práticas do PBF

Conheça as normas para inscrição das experiências do seu município no Prêmio Práticas Inovadoras 2008. Saiba também como funciona o Observatório de Boas Práticas na Gestão do PBF

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) publicou a [Portaria n 87, de 12 de março de 2008](#), que autoriza a realização do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família e cria o [Observatório de Boas Práticas na Gestão do Programa Bolsa Família \(PBF\)](#).

Confira o [edital](#) do Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família.

O que é o Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família?

O Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família teve a sua primeira edição em 2006, com cerca de 400 experiências inscritas. Ele é voltado exclusivamente para as experiências de gestão pública do Bolsa Família e tem os seguintes objetivos:

- identificar as melhores práticas na gestão do PBF nos estados, Distrito Federal e municípios, especialmente nas áreas de: Cadastramento de Público-Alvo; Gestão de Benefícios; Gestão de Condicionalidades; Fiscalização; Controle Social; Articulação de Atividades de Qualificação Profissional; de Geração de Trabalho e Renda e outras ações de desenvolvimento de oportunidades para famílias do PBF; Acompanhamento das Famílias Beneficiárias e Integração entre o PBF e o Programa de Atenção Integral às Famílias (Paif);
- organizar as informações sobre as experiências de gestão do PBF e divulgá-las;
- estimular a criação de redes de gestores estaduais e municipais para troca de informações para melhoria dos processos de gestão, implementação, monitoramento e integração do PBF com outras políticas públicas; e
- valorizar o trabalho dos dirigentes e equipes municipais e estaduais, por suas iniciativas inovadoras na gestão do PBF.

O Prêmio está dividido em duas modalidades: a primeira está voltada para práticas de gestão de governos municipais e do Distrito Federal; a segunda, para práticas de gestão de governos estaduais.

Atenção: a inscrição para o Prêmio é feita por meio do [Observatório de Boas Práticas na Gestão do Programa Bolsa Família \(PBF\)](#).

Premiação

Serão selecionadas 20 práticas municipais e sete estaduais, que receberão um certificado de reconhecimento pela contribuição aos objetivos do PBF. Destas, seis práticas municipais e quatro estaduais receberão como prêmio a participação em missão internacional para conhecer um programa de transferência de renda.

Poderão ser premiadas até duas práticas por município e estado.

Como funciona o Observatório de Boas Práticas na Gestão do Bolsa Família?

Acessando o Observatório, você poderá conhecer as práticas ganhadoras do Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF de 2006, e também poderá inscrever experiências do seu município ou estado para a edição do Prêmio de 2008. As ações inscritas serão avaliadas e, caso atendam aos critérios definidos no [regulamento](#), serão publicadas e vão concorrer à Segunda Edição do Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF.

Quem pode inscrever uma prática?

A inscrição das práticas no Observatório deve ser realizada pelos gestores municipais e coordenadores estaduais do PBF, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link "Inscrição" no sítio eletrônico do observatório.

Atenção: a experiência inscrita será analisada de acordo com os critérios do [regulamento](#). Só serão publicadas as experiências que atendam a esses critérios. As práticas publicadas concorrem automaticamente ao Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF.

Experiências desenvolvidas por outras áreas de governo relacionadas às ações integradas ao PBF, como aquelas relacionadas à gestão de condicionalidades, ações de qualificação profissional, dentre outras, deverão ser inscritas pelo gestor municipal ou pelo coordenador estadual do Bolsa Família, com a indicação dos responsáveis pela experiência.

Quais os requisitos para a inscrição da prática?

- I – Prática vigente há pelo menos 3 meses completos, contados da data da inscrição;
- II – Adesão do município e do estado ao PBF;
- III – Aceitar os termos do regulamento;
- IV – Preencher adequadamente o formulário de inscrição; e
- V – Autorizar que a experiência seja divulgada pelo MDS e seus parceiros de forma ampla, com a menção formal de seus autores ou de órgãos que a desenvolveram.

Como inscrever uma prática?

Para a inscrição de práticas, o gestor municipal ou o coordenador estadual deve utilizar o mesmo *login* e senha de acesso ao Sistema de Adesão.

Caso o gestor ou coordenador não possua a senha de acesso a este sistema, sugerimos que consulte o [Bolsa Família Informa nº 89](#)

Não há limite para o número de práticas inscritas por município ou estado, desde que sejam inscritas e documentadas em separado e que não apresentem sobreposição ou duplicação de ações.

Calendário de realização do Prêmio Práticas Inovadoras:

- **Inscrições:** 24 de março a 15 de maio de 2008;
- **Seleção e julgamento:** 16 de maio a 30 de maio de 2008;
- **Visitas de averiguação:** 1º de junho a 17 de junho de 2008;
- **Divulgação dos resultados:** até 17 de junho de 2008; e
- **Evento de premiação:** de 30 de junho a 4 de julho de 2008.

Exercendo o seu papel

As instâncias de controle social (ICS) do PBF podem solicitar ao gestor municipal ou ao coordenador estadual a inscrição de práticas relacionadas ao desempenho de suas atribuições e de experiências de gestão do Programa, que julguem como relevantes. Além disso, as ICS podem acessar o sítio eletrônico do Observatório para conhecer e divulgar em seu município as boas práticas de gestão do PBF desenvolvidas em todo o país.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato pelo correio eletrônico controlesocialpbf@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.